



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO nº 32/89

Anula e Suplementa Dotações do
Orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, faz saber que de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.586/88, Decreta:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da Câmara Municipal a importância de NCz\$10.915,00 (Dez mil, novecentos e quinze cruzados novos) na dotação abaixo discriminada:

Câmara Municipal

4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.... NCz\$10.915,00

TOTAL: NCz\$10.915,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulado igual valor nas seguintes dotações:

3.1.1.0 PESSOALNCz\$ 9.315,00

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO..... NCz\$ 400,00


3.6.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.. NCz\$ 1.200,00

TOTAL:..... NCz\$10.915,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 31 de outubro de 1989.


IGNÊS BONOMO BOLDRINI
- Presidenta